



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

(Aprovado pela Resolução 852/2011CONSEPE)

EDITAL AGEUFMA N.º. 22/2022

A **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO** torna público que estarão abertas, no período de **05/04/2022 a 04/05/2022**, as inscrições para a seleção ao **Curso de Mestrado Acadêmico em Psicologia**, por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas). O processo seletivo obedecerá às normas descritas neste Edital e será conduzida pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGPSI, obedecendo as exigências do Regulamento deste Programa, da Resolução nº 1385 – CONSEPE, de 21 de dezembro de 2015, da Universidade Federal do Maranhão, e da Instrução Normativa nº 01/2020 da AGEUFMA.

1 PREÂMBULO

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Psicologia possui conceito 3 (CAPES) e oferta o curso em nível de Mestrado Acadêmico. O curso, com duração máxima de 24 meses, deverá ser integralizado com o cumprimento das Disciplinas Fundamentais, Disciplinas Obrigatórias por Linha de Pesquisa, Disciplinas Eletivas e Seminários de Pesquisa, Atividades Programadas, Atividades de Orientação, elaboração de Dissertação, totalizando 36 (trinta e seis) unidades de crédito, o que equivale a 540 (quinhentos e quarenta) horas de atividade.

1.2 Área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Psicologia.

1.3 O Programa apresenta-se organizado em três Linhas de Pesquisa:

Linha de Pesquisa 1: Avaliação e Clínica Psicológica

Dedica-se à investigação, avaliação e intervenção de processos clínicos que favoreçam a promoção da qualidade de vida, individual e grupal, visando a prevenção e o tratamento frente a questões de



ordem psicológica, bem como a utilização de diferentes recursos teórico-metodológicos na psicoterapia e no aconselhamento psicológico, em suas mais variadas estratégias de intervenção, em contextos clínicos, institucionais e comunitários.

Linha de Pesquisa 2: Trabalho, Saúde e Subjetividade

Visa realizar investigações sobre a categoria trabalho considerando diferentes contextos. Interessa-se pelas experiências e comportamento do trabalhador, adquiridas dentro de limites bem ampliados – que incluem desde o trabalho realizado nas mais distintas condições laborais nas organizações, como também incluem questões que ultrapassam as fronteiras das organizações, tais como: informalidade, desemprego, aposentadoria, dentre outras possibilidades que a relação saúde/subjetividade possa ser considerada. Compreende a relevância de um diálogo interdisciplinar para uma melhor apreensão do fenômeno trabalho.

Linha de Pesquisa 3: História, Epistemologia e Fenômenos Psicológicos

Esta linha envolve temas de pesquisas relacionadas à história da Psicologia e seus fundamentos epistemológicos, além de investigações sobre fenômenos psicológicos e socioculturais – como esporte, educação, trânsito e arte – e suas relações com as subjetividades contemporâneas.

2 CLIENTELA

2.1. Serão aceitos graduados em Ciências Humanas, Sociais, da Saúde e demais áreas, com diplomas obtidos em cursos de duração plena de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.2. Número de vagas oferecidas para ampla concorrência: 22 (vinte e duas), sendo 7 (sete) para a Linha de Pesquisa “Avaliação e Clínica Psicológica”; 7 (sete) para a Linha de Pesquisa “Trabalho, saúde e subjetividade”; 8 (oito) para a “História, Epistemologia e Fenômenos Psicológicos”.

2.3. Serão oferecidas 5 (cinco) vagas suplementares por meio de ações afirmativas, sendo destinadas 2 (duas) vaga para pessoas negras; 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência; e 1 (uma) vaga para pessoas trans que manifestarem a adesão a essa modalidade de concorrência no preenchimento do formulário de inscrição e conforme as especificações do Anexo V.



2.4. Caso a pontuação no processo seletivo de candidato (a) a reservas de cotas seja compatível e sem prejuízo de sua classificação, ele/ela disputará, concomitantemente, por vaga da ampla concorrência.

2.5. O não preenchimento da vaga suplementar não será revertido para vaga de ampla concorrência.

2.6. Os candidatos que optarem pelo preenchimento de vagas reservadas devem alcançar a pontuação mínima estabelecida neste edital.

2.7. Todos (as) candidatos (as) serão submetidos (as) ao processo seletivo único regido por este Edital.

2.8. Em caráter excepcional, diante do contexto pandêmico do SARS-COV-19, o processo seletivo referente a este edital será realizado remotamente. O candidato, caso aprovado, deverá participar das aulas remotamente enquanto perdurarem as restrições impostas pela Pandemia de COVID19, respeitando a Portaria GR Nº 241/2020-MR e Resolução Nº 2018/2020 – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, ambas da UFMA. Todavia, o curso possui modalidade presencial e voltará a funcionar integralmente de forma presencial quando as condições forem favoráveis e a instituição publicar novas regulamentações.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de **05/04/2022 a 04/05/2022** por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S via preenchimento do requerimento de inscrição e envio da documentação relacionada no item 4 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato PortableDocumentFormat – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.

3.2 Candidatos em fase de conclusão de Curso de Graduação poderão se inscrever desde que possam concluí-lo antes do período de matrícula no curso de Mestrado Acadêmico de Psicologia, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI) da Universidade Federal do Maranhão.



3.3 Todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados via SIGAA ao requerimento de inscrição. Em hipótese alguma, será aceito acréscimo posterior de documentos para fins de participação no Processo de Seleção.

3.4 A confirmação da realização da inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no requerimento eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGPSI, pelo e-mail ppgpsi.seletivo@gmail.com.

3.5 A confirmação da realização da inscrição não equivale à homologação da inscrição. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção do Mestrado apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo previsto no cronograma do presente Edital.

3.6 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.7 Não serão permitidas inscrição condicional e devolução de valores, salvo se a UFMA der causa.

3.8 É permitido contato prévio entre candidato e o possível orientador até o término do período de inscrição.

4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

a. Requerimento eletrônico de Inscrição devidamente preenchido no endereço https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

(conforme modelo no **Anexo I do Edital – Obs.:** após o programa cadastrar o requerimento, alteraremos o roteiro do anexo I de acordo com o SIGAA), com a indicação da pretensão: de pesquisa e de orientador da mesma linha até 02 (dois) por ordem decrescente de prioridade e se concorre à vaga reservada.

b. Cópia do Registro de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) para os candidatos brasileiros e Registro Geral para os candidatos estrangeiros.

c. Foto digitalizada tamanho 3x4.

d. Certidão de quitação eleitoral retirado no site Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no caso de candidato brasileiro, no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. **Não é o comprovante de votação recebido no local de votação.**

e. Cópia do Certificado de Reservista que ateste estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos brasileiros do sexo masculino.



- f. **Cópia do Diploma de Graduação, certidão de conclusão ou declaração de provável conclusão da graduação** antes do período de matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico em Psicologia. Serão somente aceitos documentos de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de curso realizado no exterior, o diploma deve ter sido revalidado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- g. **Histórico Escolar do Curso de Graduação.**
- h. **Currículo Lattes, acompanhado de arquivo único com a documentação comprobatória:** Com caráter classificatório. Na análise dos Currículos Lattes serão considerados para pontuação os seguintes itens: (a) artigo publicado em Revista Qualis A1, A2, B1 e B2 e/ou B3, B4 e C reconhecida como tal pelo Comitê de Área (Psicologia) da CAPES; (b) livros e/ou capítulos de livro com ISBN; (c) experiência em docência; (d) experiência como bolsista ou voluntário de iniciação científica; (e) apresentação de trabalhos em eventos da área; (g) participação em grupos de estudos e ligas acadêmicas; (h) participação em monitoria de disciplinas e/ou eventos científicos.
- i. **Projeto de Pesquisa** cujo tema esteja explicitamente relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Mestrado Acadêmico em Psicologia. O projeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT 15287/11 para trabalhos acadêmicos. O projeto deverá ser enviado em formatação PDF e possuir até 15 laudas incluindo capa e folha de rosto no formato da Resolução 906 - CONSEPE de 17 de abril de 2012, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5, folha A4, com a seguinte estrutura: Capa (título do projeto); Justificativa; Problema de pesquisa; Fundamentação Teórica; Objetivos; Método; Referências, Anexos e/ou Apêndices (quando houver). O candidato deverá apresentar o seu projeto sem identificação pessoal para fins de avaliação às cegas.
- j. **Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa ou Francesa ou Espanhola**, dando ciência sobre a exigência de entregar essa comprovação, no prazo de até 1 ano, a contar na data de matrícula no Sigaa, sob pena de ser desligado/a do PPGSI.
- k. **Laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID**, assinado e carimbado pelo médico emissor de forma legível (se estiver concorrendo como pessoa com deficiência);
- l. **Declaração de compromisso e de disponibilidade de tempo integral** em participar de todas as atividades acadêmicas do Mestrado Acadêmico de Psicologia assinada pelo (a) candidato (a) (**Anexo II do Edital**).
- m. **Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no Banco do Brasil, em Guia de Recolhimento da União, em nome da



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO. Para fins de identificação, informar: CPF; Código de Recolhimento – 28832- 2; Número de Referência – 433; UG / Gestão - 154041/15258 (**Anexo III do Edital**), ou resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição caso o/a candidato (a) faça jus à isenção, em conformidade com o item 4.1 deste edital.

4.1 Das isenções

- Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).

- Para solicitar a isenção, o/a candidato/a deve encaminhar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo listados para a Secretaria do Mestrado em Psicologia, via e-mail ppgpsi.seletivo@gmail.com, conforme cronograma deste edital:

- Requerimento assinado, conforme modelo em Anexo IV deste Edital;

- Cópia do RG;

- Cópia do NIS ou comprovante de cadastramento **ATUALIZADOS** emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf

- Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao/a candidato/a que:

- omitir informações e (ou) torná-las falsas;

- fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;

- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

- Após o julgamento das solicitações de isenção:

1. O/a candidato/a com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição via SIGAA, conforme o item 3 deste edital, apresentando a documentação necessária até a data limite para as inscrições;

2. O/a candidato/a com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa até a data limite para as inscrições.



5 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 9 deste edital. O endereço eletrônico de realização das provas será posteriormente divulgado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e no endereço eletrônico da AGEUFMA www.ageufma.ufma.br.

5.2 A seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia levará em consideração o nível de conhecimento, a adequação do projeto de pesquisa do candidato às Linhas de Pesquisa do Programa, a proficiência em uma língua estrangeira e análise do Currículo Lattes, além da capacidade de absorção de novos alunos por parte do Programa e será conduzida por Comissão de Seleção constituída por, no mínimo, três docentes do Programa, aprovados pelo Colegiado do Curso de Mestrado Acadêmico em Psicologia.

5.3 O processo de seleção obedece aos critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção, conforme disposto no Regimento Geral, no Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMA e pelo Regimento do Programa, aprovados pelo Colegiado do Programa.

5.4 O processo seletivo ocorrerá em três etapas.

5.4.1 **Primeira etapa – Avaliação às cegas do Projeto de Pesquisa:** Com caráter eliminatório e classificatório. Será atribuída uma nota variando de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 07 (sete) no projeto. A Comissão avaliará o projeto considerando (1) organização do texto (sistematização e domínio do vocabulário da área); 2) síntese (clareza, objetividade, precisão, coerência e adequação do texto ao tema); 3) fundamentação epistemológica, teórica e metodológica coerente com a proposta da pesquisa. Os critérios de avaliação para esta etapa são: até 0,5 (meio) para o Título do projeto (em consonância com o objeto de estudo); até 1,5 (um e meio) para justificativa; até 1,0 (um) para Problema de Pesquisa; até 2,0 (dois) para Fundamentação epistemológica Teórico-Metodológica; até 2,0 (dois) para Objetivos; até 2,0 (dois) para Método; até 1,0 (um) para Referências e citações de acordo as normas da ABNT, Anexos e/ou Apêndices (quando houver). **Serão desclassificados projetos que façam referências a informações no corpo do texto que venham a identificar o candidato ou que não seguirem as especificações da letra “i” do item 4 deste edital.**

5.4.2 **Segunda etapa – Defesa Oral do Projeto:** Com caráter eliminatório e classificatório. Será atribuída uma nota variando de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na defesa oral do projeto, de acordo com os seguintes critérios de



avaliação: até 2,0 (dois) para convergência do projeto com uma das Linhas de Pesquisa do Mestrado Acadêmico em Psicologia e com os temas de interesse de pesquisa do orientador (a) pretendido (a); até 2,5 (dois e meio) para clareza, objetividade e fundamentação teórico-metodológica na apresentação do projeto; até 2,0 (dois) para capacidade de sustentação oral do projeto diante das arguições; até 1,0 (um) para viabilidade de realização do projeto; até 1,5 (um e meio) para trajetória de formação e preparação global do(a) candidato(a) para cursar o Mestrado; até 1,0 (um) para compatibilidade técnico-científica entre os interesses e perspectivas do(a) candidato(a) e as características do Curso de Mestrado Acadêmico em Psicologia. A Defesa Oral do Projeto terá duração de até 30 (trinta) minutos. O horário de defesa oral do projeto de cada candidato será definido e divulgado posteriormente em nota complementar ao edital. Durante a defesa de cada candidato, não será permitida a entrada de nenhum outro candidato na sala online. A Defesa Oral do projeto será gravada pela Comissão, que fará a arguição individual do candidato. Cabe ao(à) candidato(a) responsabilizar-se por garantir o acesso à prova. Em caso de instabilidade da rede durante a realização da prova, o Programa oportunizará uma segunda sessão.

5.4.3 Terceira etapa – Análise do Currículo Lattes: Com caráter classificatório. Na análise dos Currículos Lattes acompanhados da documentação comprobatória em PDF, serão considerados itens para pontuação, até o limite de 220 pontos, nos seguintes itens: (a) artigo publicado em Revista Qualis A1, A2 (no máximo 50,0 pontos); B1, B2 (no máximo 40,0 pontos); B3, B4 e B5 (no máximo, 20 pontos); reconhecida como tal pelo Comitê de Área (Psicologia) da CAPES; (b) livros (no máximo 50,0 pontos) e/ou capítulos de livro (no máximo 25,0 pontos) com ISBN; (c) experiência em docência (número de disciplinas – 1,5 ponto por disciplina, no máximo 15 pontos); (d) experiência como bolsista ou voluntário de iniciação científica (no máximo 5,0 pontos); (e) apresentação de trabalhos em eventos da área (Comunicação, Mesa, Banner – no máximo 5,0 pontos); (f) grupos de pesquisa e/ou estudo e ligas acadêmicas (no máximo 5,0 pontos); (g) monitoria de disciplinas e/ou eventos científicos (no máximo 5,0 pontos). As atividades a serem avaliadas devem compreender o período de 2018 a 2022. A pontuação do candidato será revertida para nota, conforme tabela a seguir, intitulada Critérios de Pontuação de Análise do Currículo.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE DO CURRÍCULO		
		PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Artigo publicado em Revista	Artigo publicado em Revista Qualis A1, A2 (10,0 pontos) - até cinco publicações.	50,0



	Artigo publicado em Revista Qualis B1, B2 (8,0 pontos) - até cinco publicações.	40,0
	Artigo publicado em Revista Qualis B3, B4 e B5 (4,0 pontos) - até cinco publicações.	20,0
(b) Livros e/ou capítulos de livro com ISBN	Livro (10,0 pontos) - até cinco publicações.	50,0
	Capítulos de livro (5,0 pontos) - até cinco publicações.	25,0
(c) Experiência em docência	Disciplinas e/ou semestre (1,5 pontos) – até dez disciplinas e/ou semestre.	15,0
(d) Experiência como bolsista ou voluntário de iniciação científica.	Semestre (1,0 ponto) – até cinco semestres.	5,0
(e) Apresentação de trabalhos em eventos da área (Comunicação, Mesa, Banner)	Apresentação (0,5 pontos) – até dez.	5,0
(f) Grupos de pesquisa e/ou estudo e ligas acadêmicas	Semestre (1,0 ponto) – até cinco semestres.	5,0
(g) Monitoria de disciplinas e/ou eventos científicos	Semestre e/ou participação em evento (1,0 ponto) – até cinco.	5,0
Total		220

TABELA DE CONVERSÃO	
FAIXA DE PONTUAÇÃO	NOTA
1-44	2,0
45-88	4,0
89-132	6,0
135-176	8,0
177-220	10,0

Parágrafo Único: Sobre a Avaliação de Proficiência em Língua Estrangeira: O candidato deverá entregar uma declaração do exame de proficiência em nível intermediário, no mínimo, em língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês), comprovada no ato da inscrição ou até 01 (um) ano após a data de efetivação da matrícula no SIGAA. A declaração deve ser expedida por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, em decorrência de aplicação do devido teste nos anos de 2018, 2019 e 2020 ou 2021 para o caso de apresentação de declaração após aprovação. O candidato deve apresentar o documento por meio de aprovação em TOEFL, TOEIC, TEAP ou TESEPRIME em 2018, 2019 e 2020; certificação de nota igual ou superior a 5,5 no exame IELTS; resultado equivalente a nota 7,0 (sete) emitido pelo Centro de Línguas da UFMA ou outro



programa de pós-graduação *Stricto Sensu* de Instituições de Ensino Superior públicas. **Caso o candidato não apresente nenhuma declaração no ato da matrícula, terá até um ano a partir da data da matrícula no SIGAA para apresentar a certificação de proficiência no Programa.**

6 FORMAS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Cada etapa do Processo de Seleção será avaliada pela Comissão de Seleção do Mestrado.

6.2 Para a definição da Nota Final do Exame de Seleção (NF) será primeiramente calculada a média aritmética das notas conferidas pela Comissão à: projeto (AP) + Defesa do projeto (DA). Por fim, o resultado será somado com a nota do currículo Lattes (NCL).

6.3 A Nota Final do Exame de Seleção (NF) será calculada pela equação:

$$NF = \frac{AP + DA}{2} + NCL$$

2

6.4 No caso de empate serão admitidos os candidatos que apresentarem maior idade. Inexistindo entre os candidatos em condição de empate diferença de idade, o primeiro critério de desempate será a maior nota do Projeto de Pesquisa e, por último, a maior nota da defesa oral do Projeto de Pesquisa.

6.5 O preenchimento das vagas será feito mediante o ingresso dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas por linha de pesquisa, por ordem de classificação decrescente. O/a candidato/a aprovado/a e não classificado/a poderá ser convocado em caso de manifestação de desistência de candidato/a classificado, até o início da primeira semana de aula.



7 DOCENTES DO PROGRAMA COM VAGAS PARA ORIENTAÇÃO

7.1. Linha de Pesquisa “Avaliação e Clínica Psicológica”

DOCENTE	ÁREA DE ORIENTAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	RESERVA PARA PESSOAS TRANS (TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E TRAVESTIS)		TOTAL
Catarina Malcher Teixeira	<ul style="list-style-type: none">Terapia Analítico-comportamental;Terapia Analítico-Comportamental Infantil (TACI);Habilidades Sociais.	01	01	-		-	02
Dayse Marinho Martins	<ul style="list-style-type: none">Fenomenologia, clínica social e políticas públicas;Fenomenologia da clínica com orientação husserliana;Fenômenos clínicos, psicopatológicos e corpo no mundo da vida contemporâneo.	01	-	-		-	01
Jean Marlos Pinheiro Borba	<ul style="list-style-type: none">Fenômenos clínicos e psicopatológicos no mundo-da-vida contemporânea na orientação husserliana;	02	-	-			03



	<ul style="list-style-type: none">● Psicologia e Saúde na Interação Humano-Animal e nas Intervenções Assistidas com Animais - IAAs na orientação fenomenológica husserliana;● Fenomenologia da Escuta de vivências com Protetores e cuidadores de animais abandonados, Pessoas em Situação de Rua - PSR e seus animais, Pessoas. LGBTQI+- investigações na orientação husserliana; <p>Observação: o candidato deve ter trajetória ou interesse nos estudos a partir da fenomenologia husserliana.</p>					01	
Jena Hanay Araújo de Oliveira	<ul style="list-style-type: none">● Psicologia Clínica;● Psicologia da Saúde;● Prevenção e Intervenção Psicológica;● Obesidade e Transtornos Alimentares;● Plantão Psicológico;● Processos Clínicos e Métodos de Intervenção Psicológica.	01	-	-		-	01



7.2. Linha de Pesquisa “Trabalho, saúde e subjetividade”

DOCENTE	ÁREA DE ORIENTAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	RESERVA PARA PESSOAS TRANS (TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E TRAVESTIS)	TOTAL
Alex Mesquita	<ul style="list-style-type: none">• Processos de gestão de pessoas;• Análise do Comportamento Aplicada às organizações.	01	-	-	-	01
Carla Vaz dos Santos Ribeiro	<ul style="list-style-type: none">• Prazer e sofrimento no trabalho;• Sentido do trabalho e sentido da aposentadoria na sociedade contemporânea;• O trabalho dos profissionais da saúde no contexto da COVID 19.• Sentidos do trabalho e/ou sentidos da aposentadoria para profissionais da saúde considerando as repercussões do contexto pandêmico.• Transformações do trabalho e impactos na saúde mental de discentes da pós-graduação considerando as repercussões do contexto pandêmico.	02	-	-	-	02



Denise Bessa Léda	<ul style="list-style-type: none">• Prazer e sofrimento no mundo do trabalho;• Trabalho na educação superior; Transformações do trabalho e impactos na saúde mental de docentes e discentes da pós-graduação no contexto da pandemia.	01	01	-	-	02
Yldry Souza Ramos Queiroz Pessoa	<ul style="list-style-type: none">• Qualidade de vida;• Trabalhador Rural e ruralidade;• Clínica da Atividade;• Análise Ergonômica do Trabalho (Francesa).	01	-	-	-	01
José Rômulo Travassos da Silva	<ul style="list-style-type: none">• Psicologia, Trabalho e Competências.	01	-	-	-	01



7.3 Linha de Pesquisa “História, Epistemologia e Fenômenos Psicológicos”

DOCENTE	ÁREA DE ORIENTAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	RESERVA PARA PESSOAS TRANS (TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E TRAVESTIS)	TOTAL
Cristianne Almeida Carvalho	<ul style="list-style-type: none">• Psicologia no Maranhão: formação e atuação profissional;• Psicologia do Esporte e do exercício e sua interface com as ciências do esporte;• Psicologia do esporte: impactos psicológicos e sociais da pandemia Covid-19 e sua relação com esporte e atividade física.	01	-	-	-	1
Daniel Carvalho de Matos	<ul style="list-style-type: none">• Psicologia Educacional: Contribuições da Análise do Comportamento Aplicada ao Autismo para Inclusão Escolar;• Intervenções Fundamentadas em Análise do Comportamento Aplicada para o Desenvolvimento de Crianças com Autismo.• Ensino de comportamentos de prevenção ao COVID-19 em pessoas com autismo: implicações para inclusão social e escolar.	02	-	01	-	03



Pollianna Galvão	<ul style="list-style-type: none">• Atuação e Formação em Psicologia Escolar no Maranhão;• Psicologia Escolar e Educação Inclusiva de Pessoas com Deficiência;• Pesquisa-Intervenção em Psicologia Escolar no acompanhamento estudantes autistas em escolas regulares;• Intervenções em instituições educacionais no processo de inclusão de estudantes autistas no contexto de prevenção ao COVID-19.	02	-	01	-	03
Rosinete de Jesus Silva Ferreira	<ul style="list-style-type: none">• Temas ligados à Mídia de forma geral;• Estudos de fenômenos Contemporâneos.	01	-	-		01



8 ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

Este edital será publicado:

- a) na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, na aba Processos Seletivos, Processos Seletivos - Stricto Sensu;
- b) na página institucional do programa, na aba Processos Seletivos;
- c) na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica.

Resultados e notas de retificações serão publicados na página do PPGPSI e da AGEUFMA, sendo de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das publicações referentes a este edital.

9 RECURSOS

O período para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis após divulgação de cada uma das etapas que compõem o processo de seleção. O recurso deve ser encaminhado por e-mail para o endereço ppgpsi.seletivo@gmail.com. O(a) candidato pode solicitar, até o primeiro dia útil da fase recursal de cada etapa, vistas da ficha de avaliação correspondente à etapa.

10 CRONOGRAMA

Data	Etapas	Horário
05/04/2022	Divulgação do Edital	A partir das 16h
05/04/2022 a 04/05/2022	Período de inscrições	Até às 23h59



05/04/2022 a 18/04/2022	Solicitação de isenção de taxa de inscrição	Até às 18h
20/04/2022	Resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição	A partir das 16h
22 e 25/04/2022	Recebimento dos recursos do pedido de isenção de taxa de inscrição e	Até às 17h
26 e 27/04/2022	Julgamento de recursos do pedido de isenção de taxa de inscrição	De 9 às 12h e de 14 às 17h
28/04/2022	Divulgação do resultado do julgamento de recursos do pedido de isenção de taxa de inscrição	A partir das 16h
05/05/2022	Divulgação do resultado preliminar das inscrições gerais	A partir das 16h
06 e 09/05/2022	Recebimento dos recursos do resultado preliminar das inscrições gerais	Até às 18h
10/05/2022	Julgamento de recursos do resultado preliminar das inscrições gerais	De 9 às 12h e de 14 às 17h
12/05/2022	Divulgação do resultado do julgamento de recursos das inscrições e do resultado final das inscrições gerais	A partir das 16h



16/05/2022 a 30/05/2022	Avaliação às cegas do projeto de Pesquisa	Até 23h59
01/06/2022	Divulgação do resultado da Avaliação às cegas do Projeto de Pesquisa	A partir das 16h
06 e 07/06/2022	Recebimento dos recursos do resultado da Avaliação às cegas do Projeto de Pesquisa	Até às 18h
08/06/2022	Julgamento dos recursos do resultado da Avaliação às cegas do Projeto de Pesquisa	De 09 às 12h e de 14 às 17h
13/06/2022	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos da Avaliação às cegas do Projeto de Pesquisa	A partir das 16h
14/06/2022	Divulgação de dias e horários para Defesa Oral do Projeto	A partir das 16h
20, 21, 22 e 23/06/2022	Defesa Oral do Projeto	A partir das 09h
28/06/2022	Divulgação do resultado da Defesa Oral do Projeto	A partir das 16h
30/06 e 01/07/2022	Recebimento dos recursos referentes à Defesa Oral do Projeto	Até 18h
04/07/2022	Julgamento dos recursos referentes à Defesa Oral do Projeto	De 09 às 12h e de 14 às 17h



06/07/2022	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos da Defesa Oral do Projeto	A partir das 16h
07, 08 e 11/07/2022	Análise do Currículo Lattes	De 09 às 12h e de 14 às 17h
12/07/2022	Divulgação do resultado da análise do Currículo Lattes e da listagem de classificação do Processo Seletivo	A partir das 16h
13 e 14/07/2022	Recebimento dos recursos referentes ao resultado da análise do Currículo Lattes e da listagem de classificação	Até às 18h
18/07/2022	Julgamento dos recursos referentes ao resultado da análise do Currículo Lattes e à listagem de classificação	De 09 às 12h e de 14 às 17h
19/07/2022	Divulgação do resultado dos recursos referentes ao resultado da análise do Currículo Lattes e à listagem de classificação	A partir das 16h
20/07/2022	Banca de heteroidentificação de candidatos negros e trans	A partir das 9hs
21/07/2022	Resultado da heteroidentificação	A partir das 17hs
22 e 25/07/2022	Recursos da heteroidentificação	Até as 16hs



26/07/2022	Resultado do julgamento do recurso da heteroidentificação	A partir das 17hs
26/07/2022	Divulgação do Resultado Definitivo	A partir das 16h

11 MATRÍCULA

11.1 A admissão dos candidatos selecionados para o Curso de Mestrado Acadêmico em Psicologia se concretizará pela sua matrícula no período, horário e local (presencial ou virtual) a ser posteriormente divulgado. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar Formulário de Matrícula devidamente preenchido e assinado.

11.2 O candidato poderá ser aprovado, mas não indicado à matrícula, caso o número de candidatos aprovados ultrapasse a cota de vagas atribuídas pelo Programa.

11.3 Caso ocorram desistências de candidatos aprovados e classificados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados e não classificados, sendo respeitada a ordem decrescente de classificação e o número de vagas disponíveis.

11.4 No caso de Bolsas, a concessão obedecerá aos critérios previstos no Regimento do Curso de Mestrado Acadêmico em Psicologia.

11.5 Candidatos inscritos no Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico que estiverem em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar o Diploma ou Certificado de Conclusão no ato da Matrícula na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFMA. Caso não apresente, será chamado o próximo candidato aprovado da lista.

12 DAS BOLSAS DE FOMENTO

12.1 O número de bolsas depende da conjuntura econômica e política do país e dos editais das agências de fomento, isto é, não há garantias de concessão de bolsas.



12.2 Os discentes interessados em bolsas deverão se submeter a um edital interno de concessão de bolsas que obedecerá aos critérios socioeconômicos, o qual será divulgado na primeira semana de aula. E cuja seleção será conduzida pela Comissão de Bolsas do Programa.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os candidatos serão aceitos no curso de acordo com a ordem de classificação até o preenchimento total do número de vagas por linha de pesquisa, caso haja aprovados.

13.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, incluída a matrícula.
- b) Não confirmar a participação no programa, por meio da efetivação da
- c) matrícula, em data a ser especificada, no caso de ser selecionado.

13.3 Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. E se compromete a acompanhar as alterações e retificações, bem como os resultados parciais e finais, a serem lançados na forma do item 8 do presente Edital.

13.4 Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

13.5 Para maiores informações, o candidato deve enviar e-mail para ppgpsi.seletivo@gmail.com.

São Luís, 05 de abril de 2022

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Pró-reitor da Agência de Inovação, Empreendedorismo,
Pesquisa, Pós-graduação e Internacionalização



EDITAL AGEUFMA Nº. 22/2022 - ANEXO I

FORMULÁRIO E QUESTIONÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
CPF: *	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	<input type="text"/>
E-mail: *	<input type="text"/>
Nome da Mãe: *	<input type="text"/>
Nome do Pai: *	<input type="text"/>
Sexo: *	<input checked="" type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino
Data de Nascimento: *	<input type="text"/>
Estado Civil: *	-- SELECIONE --
Etnia: *	-- SELECIONE --
NATURALIDADE	
País: *	Brasil
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
DOCUMENTOS	
RG: *	<input type="text"/>
Órgão de Expedição: *	<input type="text"/>
UF: *	Acre
Data de Expedição: *	<input type="text"/>
Título de Eleitor: *	<input type="text"/>
Zona: *	<input type="text"/>
Seção: *	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Data de Emissão: *	<input type="text"/>
ENDEREÇO	
CEP: *	65 <input type="text"/> (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)
Logradouro: *	Avenida <input type="text"/>
N.º: *	<input type="text"/>
Bairro: *	<input type="text"/>
Complemento: *	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
Tel. Fixo: *	<input type="text"/>
Tel. Celular: *	<input type="text"/>

QUESTINÁRIO:

1. Indicar se for candidato/a às vagas destinadas a ações afirmativas:

- Pessoa com deficiência
- Pessoa negra
- Pessoa trans

2. Caso você queira, favor colocar seu nome social no espaço abaixo.

Resposta Dissertativa

3. Necessita atendimento especial?

- Sim
- Não

4. De que tipo de atendimento especial necessita?

Resposta Dissertativa



5. Curso de Graduação?

Resposta Dissertativa

6. Universidade/Instituição:

Resposta Dissertativa

7. Período que realizou Graduação (início e fim):

Resposta Dissertativa

8. Grau obtido:

Resposta Dissertativa

9. Curso de Pós-Graduação?

Resposta Dissertativa

10. Período que realizou a Pós-Graduação (Início e Fim):

Resposta Dissertativa

11. Universidade/Instituição:

Resposta Dissertativa

12. Grau obtido:

Resposta Dissertativa

13. Linha de pesquisa pretendida:

- Linha de Pesquisa 1: Avaliação e Clínica Psicológica
- Linha de Pesquisa 2: Trabalho, Saúde e Subjetividade
- Linha de Pesquisa 3: História, Epistemologia e Fenômenos Psicológicos

14. Indicação do possível Professor Orientador (1ª escolha):

Resposta Dissertativa

15. Indicação do possível Professor Orientador (2ª escolha):

Resposta Dissertativa

16. Anexar uma fotografia 3X4, recente:

Arquivo Anexado

17. Anexar Declaração de Compromisso e de Disponibilidade de Tempo Integral (Anexo I):

Arquivo Anexado

18. Anexar comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (Anexo II):

Arquivo Anexado

19. Anexar fotocópia da Carteira de Identidade, ou Passaporte (se for estrangeiro):

Arquivo Anexado



20. Anexar fotocópia do CPF, exceto estrangeiros:

Arquivo Anexado

21. Anexar fotocópia do Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação ou Declaração de que está finalizando a monografia:

Arquivo Anexado

22. Anexar fotocópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino):

Arquivo Anexado

23. Anexar fotocópia do Título de Eleitor:

Arquivo Anexado

24. Anexar fotocópia da Certidão de Quitação Eleitoral:

Arquivo Anexado

25. Anexar fotocópia do Histórico Escolar (graduação):

Arquivo Anexado

26. Anexar currículo da Plataforma Lattes do CNPq:

Arquivo Anexado

27. Anexar arquivo único da documentação comprobatória do currículo:

Arquivo Anexado

28. Anexar Anteprojeto de Pesquisa (10 a 15 laudas):

Arquivo Anexado

29. Anexar Requerimento de Isenção de taxa de inscrição (para os casos solicitados - Anexo III):

Arquivo Anexado

30. Anexar, para cota/pessoa com deficiência: Laudo médico atestando especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID.

Arquivo Anexado



EDITAL AGEUFMA Nº. 22/2022 - ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO
INTEGRAL**

Eu, _____, candidato(a) a uma vaga no Programa de Mestrado Acadêmico em Psicologia da UFMA, residente e domiciliado(a) no endereço _____, na Cidade/Estado de _____, com o documento de identidade (RG) nº _____ e o CPF nº _____, DECLARO para todos os fins que TENHO DISPONIBILIDADE DE TEMPO para dedicação INTEGRAL às atividades do referido Programa (modalidade presencial*), caso venha a ser aprovado em sua seleção.

*Por força da Pandemia do SARS-COV-19 está temporariamente em formato remoto.


São Luís, _____ de _____ de 2022

Assinatura do candidato




**EDITAL AGEUFMA Nº. 22/2022 - ANEXO III
GRU PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	433
	Competência	
	Vencimento	
	Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "NÚMERO DE REFERÊNCIA", "CPF" E "VALOR".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89900000000-0 00000001010-3 95523122883-4 20118011717-4



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	433
	Competência	
	Vencimento	
	Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "NÚMERO DE REFERÊNCIA", "CPF" E "VALOR".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89900000000-0 00000001010-3 95523122883-4 20118011717-4





EDITAL AGEUFMA Nº. 22/2022 - ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em _____.

Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº ____/_____, requiro a isenção do pagamento da taxa de Inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Eu _____

nascido(a) no dia ____/____/____, RG nº _____ órgão

expedidor:

_____/____, emitido em ____/____/____, CPF nº _____,

Nome da mãe _____,

Declaro que estou inscrito (a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, sob o nº: _____,

cadastrado no município de _____ Estado _____.

Declaro também que atendo todas as exigências do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e que as informações aqui prestadas são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís, (MA) ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO REQUERENTE



EDITAL AGEUFMA Nº. 22/2022 - ANEXO V

ESPECIFICAÇÕES REFERENTES ÀS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

As vagas ofertadas para pessoas trans, negras e pessoas com deficiência são supranumerárias, isto é, não serão revertidas para a ampla concorrência caso não sejam preenchidas.

A) RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o/a candidato/a deverá, no formulário de inscrição do edital, declarar a deficiência de que é portador/a, e anexar à documentação de inscrição laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID.

O/a candidato/a declarado/a pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverá solicitá-lo por meio de requerimento apresentado no ato da inscrição, especificando os recursos especiais necessários. A não solicitação do atendimento especial acima descrito, no ato da inscrição, implica em sua não concessão no dia das provas.

O/as candidato/as declarado/as pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participarão em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que diz respeito à forma, critérios, parâmetros, cronograma, horário, local e conteúdo das etapas de seleção.



O/a candidato/a declarado/a pessoa com deficiência, se aprovado/a na seleção, figurará em lista especial e também na listagem de classificação geral dos/as candidatos/as. Caso seja classificado/a dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.

O/a candidato/a declarado/a pessoa com deficiência aprovado/a deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação na perícia médica, prevista no subitem 1.8, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado ao/à candidato/a direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.

A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a vaga reservada implicará a sua substituição pelo/a próximo/a candidato/a declarado pessoa com deficiência classificado/a.

Os/as candidatos declarados/as pessoas com deficiência aprovados/as dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão a(s) vagas reservadas a pessoas com deficiência.

B) RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.

As pessoas candidatas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação, e, quando for o caso, às vagas reservadas a pessoas com deficiência, nos termos do item 2 deste edital, figurando nas respectivas listas de classificação.

A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.

A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A eliminação da pessoa candidata por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



A ausência ou eliminação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a aprovado em vaga reservada implicará a sua substituição pelo/a próximo/a candidato/a declarado pessoa negra.

As pessoas candidatas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas.

C) CANDIDATOS TRANS (TRANSSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E TRAVESTIS)

Serão consideradas pessoas candidatas trans aquelas que se autodeclararem como tais no formulário de inscrição do edital.

Poderão concorrer às vagas reservadas para as pessoas trans (mulheres trans, travestis e homens trans) as pessoas que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando de seu nascimento, cabendo-lhes autodeclararem essa condição no formulário de inscrição do edital.

Respeitada a dignidade da pessoa humana, a autodeclaração da pessoa candidata trans goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída pelo Programa de Pós-Graduação, especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada. A comissão será composta com, no mínimo, um representante de organização da sociedade civil que tenha em suas finalidades o combate da discriminação e/ou a promoção dos direitos da população Trans.

A heteroidentificação avaliará um ou mais critérios abaixo relacionados:

I - o reconhecimento social, transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade vivenciada;

II - a apresentação da certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou apresentação de documentos com nome social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional, crachás, carteira de estudante, cartão do vale transporte, CNH, Cartão Nacional de Saúde, entre outros); e

III - escuta de relato da transição do candidato nos casos em que a comissão avaliar necessário.

A confirmação da autodeclaração não é condicionada à prévia realização de procedimento cirúrgico de redesignação e/ou à retificação de gênero ou de nome no registro civil, ainda que tais circunstâncias possam ser ponderadas em favor do candidato, quando existentes.

Em caso de dúvida razoável a respeito de sua condição, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.

A não confirmação no procedimento de heteroidentificação, em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata trans por não confirmação no procedimento de heteroidentificação não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos critérios estabelecidos neste edital.

O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa trans.

Às pessoas trans, é assegurado, junto à administração pública estadual direta e indireta, o direito à utilização do seu nome social, nos termos do Decreto nº 48.118, de 27 de junho de 2011, independentemente de registro civil.